



COMARCA DA CAPITAL-RJ.
JUIZO DE DIREITO DA QUADRAGÉSIMA QUARTA VARA CÍVEL
Avenida Erasmo Braga, nº 115, Salas 320 / 322 /324-B, Castelo, RJ.
Telefone: 3133-2469
E-mail: cap44vciv@tjrj.jus.br

EDITAL DE 1º, 2º. LEILÃO ONLINE e INTIMAÇÃO à SNAKE ASSESORIA IMOBILIÁRIA - EIRELI, na pessoa de seu representante legal, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Indenização (Processo nº 0259966-38.2019.8.19.0001) proposta por JANE TRAJANO FERREIRA GOIS contra SNAKE ASSESORIA IMOBILIÁRIA - EIRELI, na forma abaixo:

O DR. ANTONIO LUIZ DA FONSECA LUCCHESI, Juiz de Direito da Quadragésima Quarta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à SNAKE ASSESORIA IMOBILIÁRIA - EIRELI, na pessoa de seu representante legal, que nos dias **10.12.2026 e 14.12.2026 às 12hs:20min**, através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, da Leiloeira Pública **FABIOLA PORTO PORTELLA**, inscrita na JUCERJA sob o nº 127, será apregoado e vendido pela melhor oferta, **não sendo aceito lance inferior ao valor de R\$ 24.200,00** (vinte e quatro mil e duzentos reais), conforme decisão de fls. 238/239, os bens penhorados, descritos e avaliados às fls. 200/201 (em 10/10/2023) - tendo sido a executada intimada da penhora conforme fls. 203.- CERTIDÃO: Fui informada pelo funcionário que se identificou como Sr. Luiz Cláudio Freitas que no endereço da Rua Conde de Bonfim 533, Tijuca funciona a Snake Assessoria Imobiliária e não mais a Solmóveis Tijuca Imobiliária Ltda, muito embora o logotipo na entrada esteja com o nome de Só Imóveis. Sendo assim e observadas as formalidades legais, procedi a Penhora dos bens encontrados no local: **1)** Dois Computadores AOC - Avaliado cada um em R\$ 3.000,00 (três mil reais); **2)** Dois Computadores LG - Avaliado cada um em R\$ 3.000,00 (três mil reais); **3)** Um Laptop Sony - Avaliado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **4)** Um Laptop Acer - Avaliado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **5)** Um Laptop HP - Avaliado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **6)** Um Laptop LG - Avaliado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); **7)** Sete mesas de escritório material laminado - Avaliada cada uma em R\$ 200,00 (duzentos reais); **8)** Uma mesa de madeira com tampo de granito retangular - Avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais); **9)** Uma mesa redonda com tampo de granito - Avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais); **10)** Quatro cadeiras giratórias maiores - Avaliada cada uma em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **11)** Duas cadeiras giratórias menores - Avaliada cada uma em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **12)** Oito cadeiras simples de escritório - Avaliada cada uma em R\$ 100,00 (cem reais); **13)** Cinco cadeiras pretas - Avaliada cada uma em R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um VALOR TOTAL de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).- OBS: Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF.- Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site da Leiloeira (www.portellaleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade online, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site da Leiloeira).- De acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ, "Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, forma do Art. 895, § 4º e § 5º; Art. 896, § 2º; Arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o Art. 903 do Código de Processo Civil"; Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento.- A arrematação deverá ser à vista ou a prazo de até 15 dias mediante caução de 30% da arrematação.- Cientes os Srs. Interessados que consta às fls. 238/239 o seguinte despacho ... "ESTABELEÇO a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, nos termos do artigo 884, parágrafo único, do CPC..."- O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, proposta de aquisição do bem, com a devida antecedência, na forma do Artigo 895 do CPC.- Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% à Leiloeira.- O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.tjrj.jus.br) e enviada p/e-mail da Leiloeira, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente da Sra. Leiloeira a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC, TED ou PIX; A conta corrente da Sra. Leiloeira será informada ao arrematante através e-mail ou contato telefônico.- Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprimido, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital.- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital, aos vinte e um do mês de outubro de 2026.- O presente Edital será afixado no local de costume e publicado através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.- Eu, Marcio Celani Barbosa, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Antonio Luiz da Fonseca Lucchese - Juiz de Direito.